



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº048/2011 - SRHU/SEDS DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, Ana Costa Rego, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório nº 048/2011- SRHU/SEDS de 04 de novembro de 2011 torna público o Ato de Retificação do Instrumento Convocatório nº 048/2011 e,

CONSIDERANDO que foi detectado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção, erro material na publicação Instrumento Convocatório nº 048/2011 SRHU/SEDS, no item **5.1 b DOS REQUISITOS** , **RESOLVE:**

Retificar o item acima citado, onde se lê:

5.1- b) ter idade mínima de 18 anos e ter no máximo 50 (cinquenta) anos.

Leia-se:

5.1-b) ter idade mínima de 18 anos .

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2011.

**ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**